



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 130/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 569/12 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 008/08 - CIB/RS, que habilita o município de São Pedro do Butiá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de São Pedro do Butiá, por solicitação, através do Ofício nº 011/16 de 07 de março de 2016.

Parágrafo Único – O município deixará de receber o recurso a partir da competência do mês de **MARÇO de 2016** conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PI M	PIM/PPV	
São Pedro do Butiá	008/08	12ª	05		05		00
TOTAL			05		05		00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS